



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº. 458/2007

De 17/07/2007

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.007.

Eu, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2007 no valor de **R\$ 55.410,11** (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e onze centavos), destinados a dar cobertura às despesas conforme classificação funcional programática abaixo especificada,

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEP. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
0802	Divisão de Turismo		
23.695.0025.1.009000	Piscina Térmica Semi-olímpica		
4.4.90.51.00.00 (984)	Obras e instalações	0 1 000	55.410,11
TOTAL.....			55.410,11

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto conforme o artigo anterior correrão por conta da anulação total ou parcial das dotações, a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEP. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
0801	Divisão de Indústria e Comércio		
22.661.0026.2.037000	Desenvolvimento Industrial		
3.3.90.30.00.00 (309)	Material de Consumo	0 1 000	6.000,00
3.3.90.36.00.00 (310)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 1 000	4.000,00
3.3.90.39.00.00 (311)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	6.410,11
4.4.90.52.00.00 (312)	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	4.000,00
23.691.0026.2.038000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.30.00.00 (313)	Material de Consumo	0 1 000	5.000,00
3.3.90.39.00.00 (314)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	9.000,00
0802	Divisão de Turismo		
23.695.0025.2.039000	Desenvolvimento das Atividades Turísticas		
3.3.90.30.00.00 (315)	Material de Consumo	0 1 000	9.000,00
3.3.90.36.00.00 (316)	Pessoa Física	0 1 000	4.000,00
3.3.90.39.00.00 (317)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	4.000,00
4.5.90.61.00.00 (318)	Aquisição de Imóveis	0 1 000	4.000,00
TOTAL.....			55.410,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 17 de julho de 2007; 21º da Emancipação e 19º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 17 de julho de 2007.